



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 e 143, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requero o apensamento do projeto de lei nº 3.392 de 2024 ao projeto de lei nº 1.376 de 2022** em virtude dos projetos versarem sobre o mesmo escopo, regulamentação do uso de dublagem. Sendo assim, é necessário uma decisão conjunta visando evitar divergências ou até mesmo posições conflitantes na legislação.

JUSTIFICATIVA

O **Projeto de Lei nº 3.392/2024** estabelece diretrizes cruciais para o uso de Inteligência Artificial na replicação de vozes de artistas e dubladores, com foco em anúncios digitais e produções audiovisuais.

Dado que a proposição regula conteúdos gerados por novas tecnologias no setor de comunicação e a proteção da atividade profissional de dubladores, verifica-se nítida convergência temática com o **PL 1376/2022**. Ambas as matérias buscam disciplinar a relação entre profissionais, estúdios e o uso de inovações tecnológicas no exercício laboral.

Diante da evidente identidade de objetos, e visando a economia processual e a harmonia legislativa, o apensamento é medida que se impõe, conforme preconizam os **arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**. Pelo exposto, requer-se o deferimento da presente tramitação conjunta.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026

Deputado David Soares

